



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Educação
Comissão Eleitoral - Portaria N°. 075/2017 - GD



EDITAL N° 01/2017 - FACED/UFAM

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA A ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE- DIRETOR(A) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO – 2018/2022.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria n°075/2017 - GD, de 01 de dezembro de 2017, com representantes docentes, técnico-administrativos em educação e discentes, toma público nos termos da Resolução n°026/1997 de 20 de outubro de 1997 – CONSUNI, Resolução n°085/2007 de 13 de dezembro de 2007 – CONSUNI, Resolução n°086/2007 de 13 de dezembro de 2007 – CONSUNI, Resolução n°009/2009 de 3 de agosto de 2009 - CONSAD, que estarão abertas as inscrições para eleição para os cargos de DIRETOR(A) e VICE-DIRETOR(A) da Faculdade de Educação (FACED), para efetivo mandato no quadriênio 2018-2022. Por meio do presente edital torna público o calendário do pleito.

CALENDÁRIO DA CONSULTA À COMUNIDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL | HORÁRIO |
|---|----------------------------|---|--------------------------------|
| Inscrição das chapas | 01/02/2018 a 23/02/2018 | Secretaria da Faculdade de Educação | 08h às 12h e das 14h às 17h |
| Homologação das Inscrições. | 26/02/2018 | Sala de reuniões da FACED | 15h |
| Período de Interposição de recurso pelas chapas inscritas. | Até 28/02/2018 | Secretaria da Faculdade de Educação | 08h às 12h e das 14h às 17h |
| Divulgação do resultado do recurso. | 01/03/2018 | Quadro de avisos da Faculdade de Educação | A partir das 16h |
| Divulgação final das chapas inscritas. | 01/03/2018 | Quadro de avisos da Faculdade de Educação | A partir das 16h |
| Reunião com as chapas inscritas para a discussão da proposta de regimento do processo eleitoral, definição das regras e datas dos | 09/03/2018 | Sala de reuniões da FACED | 14h00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | | | |
|---|-------------------------|--|------------------|
| debates/apresentação de propostas e sorteio para ordenação dos nomes dos candidatos nas Cédulas Eleitorais. | | | |
| Período para campanha eleitoral | 10/03/2018 a 12/04/2018 | | |
| Eleição em 1º turno. | 12/04/2018 | ---- | 8h às 17h |
| Apuração dos votos e o resultado final. | 12/04/2018 | Auditório Jatapú | A partir das 17h |
| Divulgação do Resultado. | 13/04/2018 | Quadro de avisos da Faculdade de Educação Site da UFAM | 9h00 |
| Prazo para interposição de recurso. | 16/04/2018 | Secretaria da Faculdade de Educação | Até as 17h. |
| Divulgação do resultado do recurso. | 17/04/2018 | Quadro de avisos da Faculdade de Educação Site da UFAM | Até as 17h. |
| Divulgação do resultado final, se não houver 2o turno | 17/04/2018 | Quadro de avisos da Faculdade de Educação Site da UFAM | Até as 17h. |

2. DA COMPOSIÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Poderão candidatar-se aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) professore(a)s integrantes da carreira do magistério superior do quadro docente da Faculdade de Educação que estejam ocupando, no momento da inscrição, os cargos de Professor(a) Titular, Professor(a) Associado e Professor(a) Adjunto Nível IV (com ou sem o título de Doutor).

A inscrição far-se-á por chapa, com indicação conjunta do(a)s candidato(a)s aos cargos de direção e vice-direção da FACED, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme ficha disponibilizada no anexo deste edital, no período de primeiro de fevereiro a vinte e três de fevereiro de 2018, na Secretaria da Faculdade de Educação, no horário das 08h às 12h e das 14 às 17 h.

No ato de inscrição cada chapa apresentará o Currículo Lattes do(a)s candidato(a)s, cópia de contracheque e o Programa de Trabalho da chapa, correspondente ao período da gestão (2018/2022). As chapas inscritas escolherão, ao seu critério, número de dois dígitos e poderão usar nome fantasia, prevalecendo à ordem de inscrição na apresentação da cédula eleitoral.

A homologação da inscrição das chapas está condicionada à apresentação do Currículo Lattes do(a)s candidato(a)s, cópia de contracheque e o Programa de Trabalho da chapa, correspondente ao período da gestão (2018/2022).



